



# Diário da Justiça

Nº 5234 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 504 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	04
CÂMARAS CÍVEIS .....	09
CÂMARAS CRIMINAIS .....	41
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	42
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	42
PROCESSO CRIME .....	135
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	148
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	168
CRIME .....	241
JUIZADOS ESPECIAIS .....	242

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	244
CRIME .....	307
JUIZADOS ESPECIAIS .....	309

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	310
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	313
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	453
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	467
INTERIOR .....	468
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000581

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78659/98, resolve

### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de **CLAUDIA WYATT MARIA SOBRINHO**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como **CLAUDIA WYATT MARIA SOBRINHO BARRA**.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

## AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Accácio Cambi
Des. Nunes do Nascimento Des. Pacheco Rocha
Des. Abrahão Miguel Des. Trotta Telles
Des. Lenz César Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Sidney Zappa Des. Moacir Guimarães
Des. Oto Sponholz Des. Ulysses Lopes
Des. Silva Wolff Des. Clotário Portugal Neto
Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto Des. J. Vidal Coelho
Des. Martins Ricci Des. Newton Luz
Des. Nasser de Melo Des. Carlos Hoffmann
Des. Tadeu Costa Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas
Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Ulysses Lopes
Des. Nunes do Nascimento Des. Clotário Portugal Neto
Des. Abrahão Miguel Des. J. Vidal Coelho
Des. Lenz César Des. Newton Luz
Des. Sidney Zappa Des. Carlos Hoffmann
Des. Oto Sponholz Des. Telmo Cheren
Des. Silva Wolff Des. Angelo Zattar
Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Sidnei Perrotti Des. Wanderlei Resende
Des. Osiris Fontoura Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Troiano Netto Des. Jesus Sarrão
Des. Martins Ricci Des. Fleury Esteves Fernandes
Des. Nasser de Melo Des. Cyro Crema
Des. Tadeu Costa Des. Wanderlei Resende
Des. Accácio Cambi Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Pacheco Rocha Des. Octávio Valeixo
Des. Trotta Telles Des. Sidney Mora
Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Dilmar Kessler
Des. Moacir Guimarães

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -

CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000582

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19694/98, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, AMILTON SCHREINER no cargo de Escrivão Distrital de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, por contar com 70 (setenta) anos de idade, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal e artigo 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos integrais correspondentes ao nível D11, conforme rege a Lei nº 11.719/97, fixados para o cargo de Escrivão Distrital, entrância intermediária, em conformidade com a Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, por perfazer mais de 48 (quarenta e oito) anos de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000583

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19685/98, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, EUSEBIO BORBA no cargo de Tabelião de Notas e Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Telêmaco Borba, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal e artigo 35, inciso II, da Constituição Estadual, por contar com 70 (setenta) anos de idade, e mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados, com proventos integrais correspondentes ao nível E3, conforme rege a Lei nº 11.719/97, fixados para Tabelião de Notas, entrância intermediária, conforme comprova a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, nos termos do artigo 16, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.975/64.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

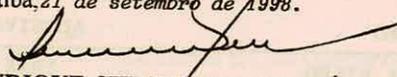
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000584

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18025/98, resolve

**APOSENTAR**

compulsoriamente, **NELSON GONÇALVES SALES** no cargo de Escrivão Distrital de Tamboara, Comarca de Paranavaí, por contar com 70 (setenta) anos de idade, nos termos dos artigos 40, inciso II, da Constituição Federal e 35, inciso II, da Constituição Estadual, bem como do artigo 40, da Lei nº 8935/94, com proventos integrais correspondentes ao nível D11, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Escrivão Distrital, entrância intermediária, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer mais de 39 (trinta e nove) anos de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

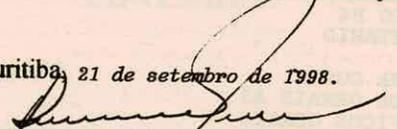
**PORTARIA Nº 00894**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82081/98, resolve

**AUTORIZAR**

**RONALDO PORTUGAL BACELLAR**, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento do Patrimônio, a usufruir os três (03) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 09 de setembro de 1998.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

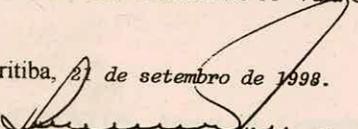
**PORTARIA Nº 00895**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**REVOGAR**

a Portaria nº 2275, de 16 de dezembro de 1997, na parte referente a designação do servidor **JOTANAEL BEIRA**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 1ª Vara da Família da Capital, mantendo suas designações junto a Vara de Precatórias Criminais e 11ª Vara Cível, ambas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

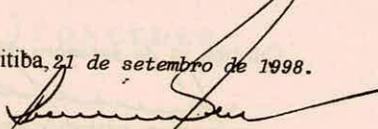
**PORTARIA Nº 00896**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**LOTAR**

a partir de 18 de agosto de 1998, **JOSÉ RENATO CHRESTEZEN**, Agente de Serviços Gerais B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

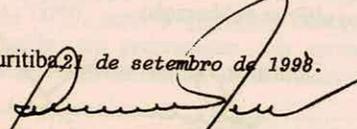
**PORTARIA Nº 00897**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78413/98, resolve

**LOTAR**

**ROSANE MARA STOCCHERO**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador SIDNEY MORA, a partir de 03 de setembro de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

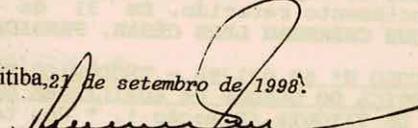
**PORTARIA Nº 00898**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79869/98, resolve

**LOTAR**

**RITA MARIA DE JESUS**, Jornalista E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Senhor Desembargador Corregedor da Justiça, a partir de 14 de setembro de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

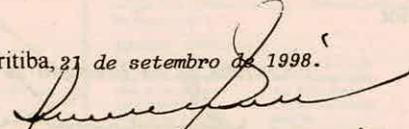
## PORTARIA Nº 00899

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## LOTAR

MARILDO ZADOROSNY, Agente de Conservação A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão de Atendimento de Copa, do Gabinete do Presidente.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

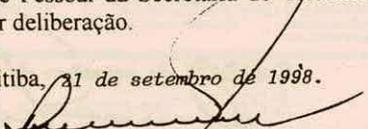
## PORTARIA Nº 00900

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69342/98, resolve

## COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Diretoria do Fórum da Comarca de Cascavel, OSVALDO MARTINS, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 1998 ou ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## RELAÇÃO Nº 21/98

23/09/1998

**PROTOCOLO PRINCIPAL Nº 35.257/98 - JUÍZO DE DIREITO DA 6ª. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA.** (Lotação.) " Tendo em vista o contido neste expediente, porém dada a carência de recursos humanos neste Poder, não há possibilidade de acolher, no momento, a solicitação formulada pelo digno Juízo de Direito da 6ª. Vara Criminal desta Capital. Aguarde-se oportunidade. Comunique-se. Em 03 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOCOLO Nº 33.770/98 - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRA.** (Contratação de funcionário). " Acolhendo o contido no parecer de fls. 08/12, indefiro a solicitação inicial, por alta de amparo legal. Comunique-se encaminhando cópia do pronunciamento referido. Em 31 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOCOLO Nº 69.021/98 - TEODORICO BASTOS DE MELLO, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA.** (Remoção). " Nos termos do parecer de fls. 14/15, que aprovo, indefiro o pedido de remoção formulado por Teodorico Bastos de Mello, Oficial de Justiça da Comarca de União da Vitória. Comunique-se e archive-se. Em 15 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

**PROTOCOLO Nº 74.271/98 - NARA SILVIA COLETI, AUXILIAR DE CARTÓRIO DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE PALMITAL.** (Remoção). "Nos termos do parecer de fls. 07/09, o pedido de remoção formulado por Nara Silvia Coleti encontra-se prejudicado, porquanto no protocolado sob nº 14.964/97, já foi autorizada a abertura de concurso para o cargo de Auxiliar de Cartório do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pérola. Comunique-se e archive-se. Em 14 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

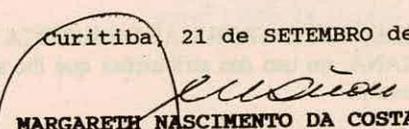
## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1829/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOSE ALVES VIEIRA FILHO OFICIAL JUDICIARIO D3 DC SEC CADASTRO E CONT DADOS	1996	21/09/98	083220/98
LICIA PADILHA AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1997	16/09/98	081758/98
MARCUS VINICIUS DE MELLO TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL	1997	13/10/98	081749/98
GILMAR ANTONIO PAVOLAK OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 15a. VARA CIVEL	1997	01/10/98	083466/98
CARLOS AFONSO ARMSTRONG TECNICO JUDICIARIO C8 DF DFN DIVISAO FINANCEIRA	1998	01/10/98	082987/98
LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 3a. VR FAZENDA PUBLICA	1998	21/09/98	082969/98
LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL COPEIRO B3 SECAO ODONTOLOGICA	1998	05/10/98	083578/98
BELKYS BACILLA KUWALESKI DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO B4 GABINETE DO SECRETARIO	1998	19/10/98	082431/98
ADENILSON LEMES DA COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	05/10/98	082029/98
DINORA DE JESUS SCHEREMETTA AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	01/10/98	082960/98

Curitiba, 21 de SETEMBRO de 1998

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001830

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78569/98, resolve

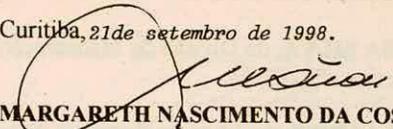
CONCEDER

a ZENI FREITAS, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 14 de setembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço

público compreendido entre 07.03.93 e 06.03.98, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

29.10.96, de acordo com parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

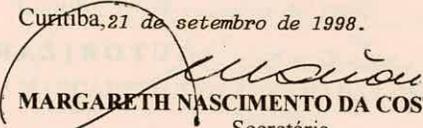
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001831**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78888/98, resolve

**CONCEDER**

a REGINA SANTOS, Agente de Serviços Gerais B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotada na Comarca de Paranaguá, cinquenta (50) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de agosto de 1998, de acordo com o artigo 221 combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

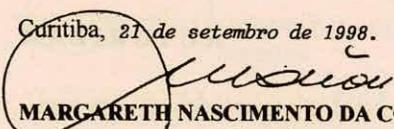
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001832**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78886/98, resolve

**CONCEDER**

a NICE MARIA FRANCO SOUZA DE MACEDO, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 09 de setembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.07.93 e 13.07.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

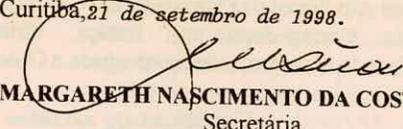
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001833**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81318/98, resolve

**CONCEDER**

a MARIA GERALDA DOS SANTOS, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de novembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.10.91 e

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

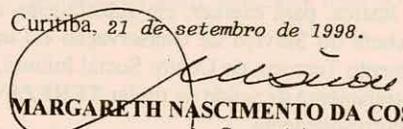
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001834**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76643/98, resolve

**CONCEDER**

a IVO VALDEVINO COLLETTI, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, três (03) meses de licença especial, a partir de 14 de setembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 19.03.93 e 18.03.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

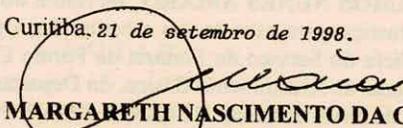
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001835**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78890/98, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça, abaixo relacionados:

NOME/CARGO	DIAS	A PARTIR DE
LUIZA GEREMIAS VICENTE Agente de Limpeza da Comarca de Londrina	90	25.08.98
VILMAR FENERICH Escrivão do Crime da Comarca de São José dos Pinhais	21	15.08.98

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001836**

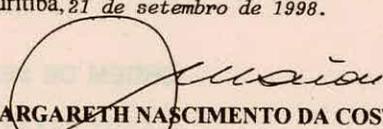
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78646/98, resolve

**DESIGNAR**

LÚCIA GORETI MELLO BORGES, Técnico Judiciário B1, do Quadro de Pessoal da

Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 04 de setembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Digitação e Conferência, da Seção de Atendimento ao Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria da Justiça, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada a Ordem de Serviço nº 964/98.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

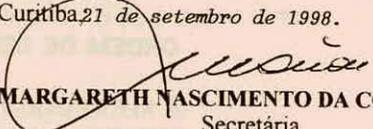
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001837**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80324/98, resolve

**DESIGNAR**

**IDILVA DO ROCIO STEENBOCK**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de agosto de 1998, as funções de chefe do Serviço de Conservação e Limpeza, da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico, do Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário, durante a licença para tratamento de saúde da titular **TEREZINHA FERREIRA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

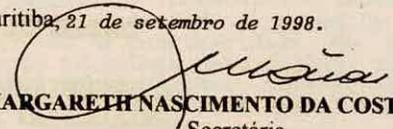
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001838**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81330/98, resolve

**DESIGNAR**

**LINDACIR RAMOS NUNES AMARO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de setembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Portaria de Fórum Criminal, da Seção de Portaria, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante os dias restantes de férias do titular **REGINALDO DE PAULA MESSIAS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001839**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77824/98, resolve

**DESIGNAR**

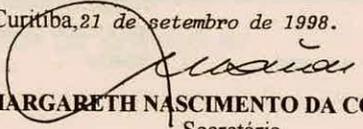
os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para exercerem as seguintes chefias do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 23 de setembro de 1998, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

**GILVALDO DA SILVA**, da Divisão de Manutenção, ficando em consequência revogada a Ordem de Serviço nº 1102/93;

**ARIOVALDO ALBINI**, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, ficando em consequência revogada a Ordem de Serviço nº 553/95;

**JOÃO BATISTA SUDÁRIO DA SILVA**, do Serviço de Controle de Materiais, da Seção de Cadastramento Geral, da Divisão de Manutenção, ficando em consequência derogada a Ordem de Serviço nº 1505/95.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001840**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79409/98, resolve

**AUTORIZAR**

**CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e um (21) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 09 de setembro de 1998.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

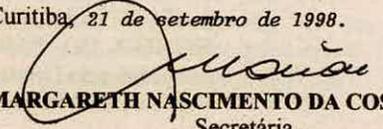
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001841**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77648/98, resolve

**AUTORIZAR**

**NEUTON PRATES**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmital, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 01 de setembro de 1998.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

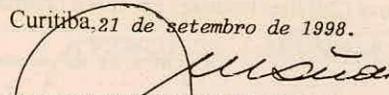
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001842**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80244/98, resolve

**AUTORIZAR**

THAIS LEONI MOREIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1C, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 21 de setembro de 1998.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001843**

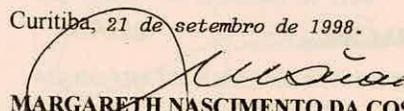
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78933/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

IFIGÊNIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN Assessor Jurídico	10	1994	09.09.98
--	----	------	----------

PATRICIA TERESINHA DA SILVA Técnico Judiciário	29	1997	09.09.98
---	----	------	----------

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001844**

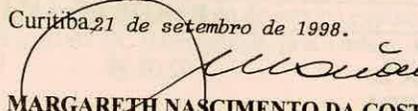
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78209/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

SIMONE COUTO DE CRISTO Técnico Judiciário	06	1997	09.09.98
---	----	------	----------

RICARDO SARLO KEPPEM Técnico Judiciário	24	1996	04.09.98
--	----	------	----------

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

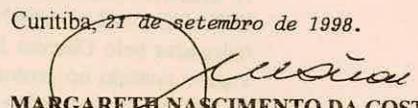
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001845**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77528/98, resolve

**RETIFICAR**

a Ordem de Serviço nº 1798, de 14 de setembro de 1998, referente à servidora ELOAR CAVALHEIRO, para que da mesma passe a constar que a designação ali referida é a partir de 17 de setembro de 1998, e não como figurou.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

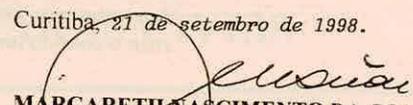
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001846**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 82905/98, resolve

**LOTAR**

ANA MARIA GUIMARÃES GUIDES, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 16 de setembro de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

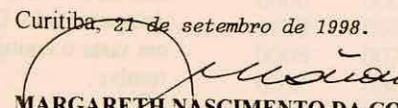
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001847**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 80656/98, resolve

**LOTAR**

CARLOS EDUARDO CAPRIGLIONE SABÓIA, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 25 de novembro de 1997, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

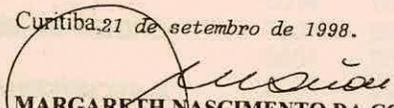
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001848**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**LOTAR**

SIMONE MARIA ABRAHÃO DOS SANTOS, Agente de Conservação A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001849**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80502/98, resolve

## LOTAR

PAULO PEREIRA, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

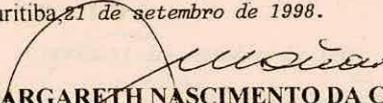
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001850

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80103/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de setembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a ANDRÉA CARLA LENZ, Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

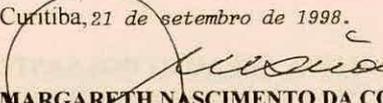
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001851

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77223/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de agosto de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a DIONE KROLL, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição do Tribunal de Alçada, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

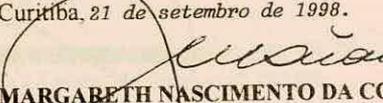
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001852

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75270/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a ZELI MARIA MUELLER, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

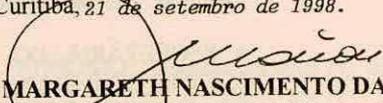
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001853

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80623/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
BROMILDE MARIA CANIÇA Agente de Conservação	02.09.98	1998	29
STELA MARIS MACIEL ZILLOTTO Técnico Judiciário	08.09.98	1998	23

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

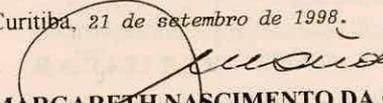
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001854

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80103/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUCIMAR DO ROCIO ATHAYDES PEREIRA Oficial Judiciário	02.09.98	1998	29
SIMONE AMARAL GRADOWSKI Técnico Judiciário	10.09.98	1996	20
CLEIA REGINA TULIO Agente de Conservação	02.09.98	1998	29

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

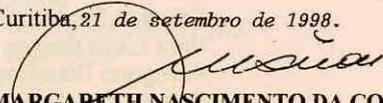
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001855

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75398/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos

servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO Jornalista	28.08.98	1998	29
MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON Assessor Jurídico	01.09.98	1998	29
KATIA STASIAK Assessor Jurídico	03.09.98	1998	28
HELOISA HELENA TAVARES CORADIN Oficial Judiciário	02.09.98	1998	28
ELIEL VIEIRA AGUIAR Motorista	02.09.98	1997	29
VILMAR GONÇALVES JÚNIOR Agente de Serviços Gerais	02.09.98	1998	29

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 001856

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81119/98, resolve

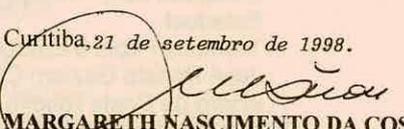
#### MANDAR CONTAR

em favor de **HELTON DE ALBUQUERQUE**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

I - 166 (cento e sessenta e seis) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial deixada de usufruir, referente ao quinquênio de serviço público ininterrupto compreendido entre 02.07.89 e 01.07.94, interrompida pela Ordem de Serviço nº 2680/96;

II - 124 (cento e vinte e quatro) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial deixada de usufruir, referente ao quinquênio de serviço público ininterrupto compreendido entre 02.07.84 e 01.07.89, interrompida pela Ordem de Serviço nº 652/97.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

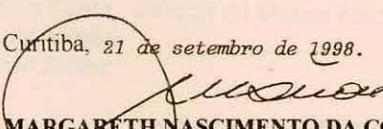
#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 001857

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77754/98, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor de **FRANCISCO SANCHES MARQUES**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, relativa ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.07.93 e 13.07.98, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

Emitido em 22-09-1998

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 30/09/1998

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 30/09/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Acrisio Lopes Cancado Filho	0002	0070077-2/01
Acyr Lourenço de Gouveia	0010	0067295-5
Adalberto Mussi	0023	0070654-9
Alceu Conceição Machado Filho	0001	0070007-0/01
	0003	0070115-7/01
	0004	0070478-9/01
Alessandro Otavio Yokohama	0005	0064989-0
Ana Nizia Camargo Iana	0019	0069399-6
André Renato Miranda Andrade	0008	0071448-5
	0011	0067766-9
André da Costa Ribeiro	0002	0070077-2/01
Anibal Cesar Cubas	0009	0062391-2
Antônio Constantino Volkov	0022	0069505-4
Antônio Pellizzetti	0013	0068116-3
Arianna de Nicolai Petrovsky	0022	0069505-4
Augusto Seiki Kozu	0007	0069328-7
Beatriz Osternack Rezende	0009	0062391-2
Benedito Brunieri	0024	0071100-0
Brazilio Bacellar Neto	0016	0069394-1
	0017	0069395-8
	0018	0069396-5
	0019	0069399-6
	0020	0069400-4
	0021	0069401-1
Carla Eliza dos Santos Saldanha	0001	0070007-0/01
Carlos Alberto Farracha de Castro	0009	0062391-2
Carlos Alberto Forbeck de Castro	0009	0062391-2
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0022	0069505-4
Carlos Humberto Fernandes Silva	0013	0068116-3
Carmen Francisca Woitowicz da Silveira	0023	0070654-9
Cassio Nagasawa Tanaka	0007	0069328-7
Cesar Edward Abbate Sosa	0014	0068472-6
Cizale Dall'agnol	0003	0070115-7/01
	0004	0070478-9/01
Clarice Amelia Martins Cotrim Teixeira	0023	0070654-9
Dalmi Maria de Oliveira	0022	0069505-4
Debora Fabia do Nascimento Tozatto	0025	0062944-3
	0026	0063099-7
Delivar Tadeu de Mattos	0012	0067826-0
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	0001	0070007-0/01
	0003	0070115-7/01
	0004	0070478-9/01
Eliane Fernanda Pinto de Oliveira	0003	0070115-7/01
	0004	0070478-9/01

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Página 001  
Emitido em 22-09-1998

Relação No. 1998.03664 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Claudio Parpinelli	001	0026946-1
Nataniel Ricci	001	0026946-1

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências, conforme o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90 - Prazo : 5 dias

001. 0026946-1 Ação Penal (Cam)  
Protocolo : 1993/15472  
Comarca : São João do Ivai  
Ação Originária : 930000014 Inquérito Policial  
Autor : Ministério Público do Estado do Paraná  
Réu : Wilson dos Santos Machado  
Advogado : Nataniel Ricci  
Claudio Parpinelli  
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
Relator : Des. Tadeu Costa  
Motivo : Para requerimento de diligências, conforme o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90  
Vista Advogado : Nataniel Ricci (PR012176)  
Claudio Parpinelli (PR011242)

Juiz Conv. ANTONIO ALVES DO PRADO Fº

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 28/09/98 (17:00 horas)  
Término - 05/10/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:  
DR. ROGÉRIO ETZEL

#### ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

VISTO  
Em 21/09/98

ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES  
Diretora do Departamento da Corregedoria  
Geral da Justiça

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO Nº: 1415

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABDIAS ABRANTES NETTO	010	0095180-0/02
ADEMIR SIMOES	021	0109581-8/01
ADILSON PEREIRA LOPES	020	0108109-2/01
ALBERTO JOSE GIARETTA	025	0110889-6/02
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	004	0079888-1/04
ALCIDES DE FREITAS	007	0091992-4/02
ALENCAR LEITE AGNER	025	0110889-6/02
AMABILON DALCOMUNI	029	0112008-9/02
ANTONIO CAIBAS DA SILVA	016	0106815-7/02
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	037	0116631-4/01
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	031	0112800-3/02
ANTONIO EMERSON MARTINS	018	0107130-3/02
ANTONIO H. AMARAL RABELLO DE MELLO	027	0111225-6/02
ANTONIO MARTINS CORREIA JR	012	0099593-3/02
ARIVALDY ROSARIA STELA ALVES	021	0109581-8/01
ASSIS CORREA	001	0113679-2/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	005	0082973-0/05
	012	0099593-3/02
BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	025	0110889-6/02
BLAS GOMM FILHO	032	0112961-1/03
CARLOS ALBERTO SZTOLLZ	028	0111449-6/02
CARLOS ANTONIO LESSKIU	022	0110015-6/02
CARLOS MURILO PAIVA	025	0110889-6/02
CARLOS NATAL GIARETTA	025	0110889-6/02
CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	010	0095180-0/02
CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO	005	0082973-0/05
	012	0099593-3/02
CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA	004	0079888-1/04
DANIEL HACHEM	011	0098915-5/01
	024	0110701-7/02
DANIEL LOURENCO BARDDAL FAVA	038	0116759-7/01
DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA	023	0110517-5/01
DOMINGOS CAPORRINO NETO	034	0113413-4/01
EDER GORINI	026	0110896-1/01
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	031	0112800-3/02
EDGARD PIETRAROIA	019	0107861-3/02
EDUARDO VARELA GARCIA	032	0112961-1/03
ELADIO PRADOS JUNIOR	022	0110015-6/02
ELIAS MATTAR ASSAD	023	0110517-5/01
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	014	0103143-4/02
FAURLLIM NAREZI	004	0079888-1/04
FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA	006	0084318-7/02
FLAVIA STRENGER GARCIA CID	009	0093621-8/02
FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA	022	0110015-6/02
FLORIANO GALEB	004	0079888-1/04
FREDERICO KORNDORFER NETO	005	0082973-0/05
	025	0110889-6/02
	035	0114034-7/01
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	037	0116631-4/01
GELSON AREND	005	0082973-0/05
GENESIO NAILOR FINGER	016	0106815-7/02
GERALDO FERNANDES NEVES	039	0117382-0/01
GERALDO MOCELLIN	013	0103023-7/01
GERALDO NILTON KORNEICZUK	006	0084318-7/02
GILDO JOSE MARIA SOBRINHO	015	0103468-6/02
HAMILTON ANTONIO DE MELO	009	0093621-8/02
HARRI KLAIS	037	0116631-4/01
HELOISA GUARITA SOUZA	022	0110015-6/02
HUDSON CARLOS MEDEIROS GUIMARAES	017	0106822-2/01
HUGO MARTINS KOSOP	028	0111449-6/02
IDELANIR ERNESTI	034	0113413-4/01
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	021	0109581-8/01
IVAN DE AZEVEDO GUBERT	024	0110701-7/02
IVAN GUERIOS CURI	028	0111449-6/02
JAIR VICENTE CLIVATTI	030	0112636-3/02
JOAO ALFREDDO BOND MENDONCA	026	0110896-1/01
JOAO BATISTA DOS ANJOS	003	0076589-1/01
JOAO CARLOS MESSIAS JUNIOR	019	0107861-3/02
JOAO CASILLO	007	0091992-4/02
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO	027	0111225-6/02

# MINISTÉRIO PÚBLICO



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 239/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas, pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução CSMP nº 371, de 21 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 12172/98, PGJ, decide

### APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço, o Doutor RUBENS LUIZ SARTORI, RG nº 867.399-3/PR, Promotor de Justiça Substituto junto à 21ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de MARINGÁ, conforme cálculos da Informação nº 071/98 do Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça, ou seja, com proventos consistentes em vencimento básico e verba de representação integrais do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, bem como adicionais alusivos a 05 (cinco) quinquênios, nos termos artigo 129, parágrafo 4º, combinado com inciso VI, do artigo 93, ambos da Constituição Federal, artigo 54, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, artigo 118, inciso I, alínea "g", da Constituição Estadual, e artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 177/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a APOSENTADORIA do Senhor Promotor de Justiça RUBENS LUIZ SARTORI, conforme o ATO PGJ nº 239/98, de 21 de setembro de 1998,

### TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça junto à 21ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de MARINGÁ, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, observado o direito de OPÇÃO, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/88, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA RECEPÇÃO, APECIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE TRABALHOS APRESENTADOS POR MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, DESTINADOS A FORNECER SUBSÍDIOS À REFORMA PENAL.

Realizada no dia 15 (quinze) do mês de setembro do ano de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GIACOIA, presentes seus membros os Senhores Procuradores de Justiça LUCIANO BRANCO LACERDA e GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Ausentes justificadamente os Senhores DARTAGNAN CADILHE ABILHOA e LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. A Reunião foi aberta às 10h00min (dez horas). Tendo em vista a notícia do já encaminhamento do trabalho da autoria dos Membros do Ministério Público com atuação

junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público - Área Criminal, diretamente à Comissão Revisora de Reforma Penal, deliberou-se à unanimidade, por julgar prejudicado a sua apreciação por esta comissão. Em seguida, passou o eminente Procurador de Justiça GLAUCIO ANTONIO PEREIRA a relatar o trabalho de autoria do Promotor de Justiça MILTON COUTO COSTA. A primeira proposta apreciada, que trata da inserção de uma especial agravante no tipo penal de constrangimento ilegal, hipótese cogitada pelo autor de tolhimento de funcionário público a não praticar ato de ofício, foi considerada satisfatória, embora se tenha discutido a questão de sua pertinência topográfica, uma vez que diz respeito a atividade desenvolvida por agente público e não propriamente a liberdade pessoal que é objeto da tutela penal a que se refere o dispositivo. Em relação à segunda proposta, relativa ao crime de dano, com algumas modificações na sua redação, das quais resultou como texto final: "e bens que embora de propriedade privada, sejam de uso público", deliberou-se, também, pelo seu encaminhamento. Decidiu, em seguida, a Comissão determinar seja oficiado ao autor referido a fim de comunicá-lo e cumprimentá-lo, com anotação a respeito em seus assentamentos funcionais. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Procurador-Geral de Justiça encerrou a reunião às 11h55min (onze horas e cinquenta e cinco minutos). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, secretário designado, lavrei a presente ata que assino com o Senhor Procurador-Geral de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA GILBERTO GIACOIA, PRESIDENTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO

452



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 4955/98

AVISO Nº 38/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 07/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de SANTA MARIANA, visando apurar eventuais irregularidades no Projeto de Lei Municipal nº 25/96, que autoriza a venda de veículos e maquinários da frota municipal.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

LINEU WALTER KIRCHNER  
Procurador de Justiça  
Conselheiro Relator

Protocolo nº 5199/98

AVISO Nº 39/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 01/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de CAPANEMA, visando apurar eventuais irregularidades a respeito de subvenções sociais e outras despesas efetuadas pelo Município de Capanema, em benefício da AIPOPEC- Associação de Integração Comunitária Pró-Estrada do Colono.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

JAIR CIRINO DOS SANTOS  
Procurador de Justiça  
Conselheiro Relator

Protocolo nº 9502/98

AVISO Nº 41/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/95, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de NOVA ESPERANÇA, visando apurar notícias de descumprimento das normas de conservação de solos na propriedade rural do Senhor VALDIR DEMENECHI, localizada em LINHA TEROL, Distrito de Subsede, no Município de Santa Helena.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

CARLOS MASARU KAIMOTO  
Procurador de Justiça  
Conselheiro Relator

Protocolo nº 7311/98

Protocolo nº 5202/97 e 4308/98

## AVISO Nº 44/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 129/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com o propósito de apurar irregularidades em desapropriação amigável promovida pelo Município de Foz do Iguaçu, de terras que se confrontam com áreas também desapropriadas por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A..

Curitiba, 21 de setembro de 1998

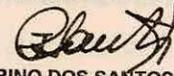
  
**LINEU WALTER KIRCHNER**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

Protocolo nº 5814/97

## AVISO Nº 45/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil - Portaria nº 07/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de CAPANEMA, objetivando apurar notícias de irregularidades cometidas pelo ex-Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Senhor João Domingos Ribeiro, que teria praticado, em tese, atos de improbidade administrativa, com danos ao Patrimônio Público

Curitiba, 21 de setembro de 1998

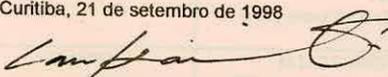
  
**JAIR CIRINO DOS SANTOS**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

Protocolo nº 10709/98

## AVISO Nº 47/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 01/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de TOLEDO, visando apurar existência de infração ambiental consistente no lançamento de resíduos líquidos industriais emitidos pela empresa BRASLACTO - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda (antiga empresa JOCILAINE APARECIDA MACARINI), diretamente no corpo receptor do sistema fluvial, causando poluição hídrica no Município de Ouro Verde do Oeste.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

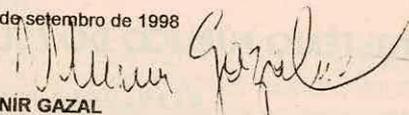
  
**CARLOS MASARU KAIMOTO**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

Protocolo nº 10031/98

## AVISO Nº 49/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 01/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais da Comarca de IBAITI, visando apurar a falta de serviços de água e esgoto na área urbana do Município de Ibaiti.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

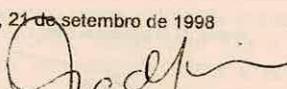
  
**MUNIR GAZAL**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

Protocolo nº 6219/97

## AVISO Nº 50/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 05/93, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de MARINGÁ, visando apurar notícias de irregularidades na distribuição de títulos patrimoniais da empresa VERÃO MAIOR - LAZER, PESCA E TURISMO.

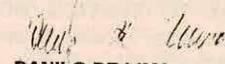
Curitiba, 21 de setembro de 1998

  
**MAURO TODESCHINI**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

## AVISO Nº 51/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento dos Inquéritos Cíveis Públicos nº 02 e 03/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de SANTA MARIANA, visando apurar notícias de contratação de pessoas no serviço público do Município de SANTA MARIANA, em desacordo com o art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, art. 27, incisos II e IX, da Constituição Estadual, e art. 29, da Lei Orgânica do mencionado Município.

Curitiba, 21 de setembro de 1998

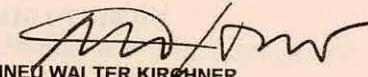
  
**DANILO DE LIMA**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

Protocolo nº 12143/98

## AVISO Nº 52/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 70/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público - Área Cível, em face do ofício SEGER/DESGE-1417/93 e documentação anexada, do Diretor-Presidente do Banco do Estado do Paraná, para apuração da existência de falsidade documental atribuída à empresa LIEBERT TECNOLOGIA LTDA, quando da sua participação em procedimento licitatório (Concorrência Pública - DIRAD/DISUP/007/93).

Curitiba, 21 de setembro de 1998

  
**LINEU WALTER KIRCHNER**  
 Procurador de Justiça  
 Conselheiro Relator

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

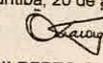
## RESOLUÇÃO Nº 1391

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e 202, § 2º, da Constituição Federal, resolve MANDAR CONTAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, o tempo de serviço indicado, prestado à iniciativa privada, sob o regime da LOPS:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
CLOVIS BUSCH PEREIRA	8155/98	00	108	20/11/70	08/03/71
1º Pom. de Just. entrância final Londrina		00	261	09/03/71	30/11/71

R.G. nº 905.680/PR

Curitiba, 20 de agosto de 1998.

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1392

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 8155/1998-PGJ e na Resolução nº 270/1998-CSMP, resolve:

## RETIFICAR

em parte, a Resolução nº 821, de 09 de outubro de 1981, que mandou contar em favor do doutor CLOVIS BUSCH PEREIRA, R.G. nº 905.680/PR, 1º Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço prestado ao Instituto Brasileiro do Café, para declarar que o período correto da referida contagem é de 1º/01/72 a 1º/01/77, totalizando 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, com base no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, e não como constou.

Curitiba, 20 de agosto de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 1393

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 8155/1998-PGJ e na Resolução nº 270/1998-CSMP, resolve:

## ANULAR

a Resolução nº 564, de 23 de junho de 1986, que computou em favor do doutor CLOVIS BUSCH PEREIRA, R.G. nº 905.680/PR, 1º Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina, para efeitos de adicionais, o tempo de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestado ao Instituto Brasileiro do Café e à Prefeitura Municipal de Londrina.

Curitiba, 20 de agosto de 1998.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 1394

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 8155/1998-PGJ e na Resolução nº 270/1998-CSMP, resolve:

**RETIFICAR**

as Resoluções nºs 574, de 24 de junho de 1986 e 210, de 26 de fevereiro de 1991, que concederam ao doutor CLOVIS BUSCH PEREIRA, R.G. nº 905.680/PR, 1º Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina, a gratificação adicional de que trata o artigo 37, VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81, correspondente aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, a partir de 1º/01/84, 12/04/86 e 12/08/90, para declarar que as datas corretas de aquisição do referido adicional são 04/09/86, 04/01/91 e 04/09/94, respectivamente, e não como constaram nas aludidas Resoluções.

Curitiba, 20 de agosto de 1998.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 1523**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia, já excluído o tempo em paralelo prestado ao Ministério Público e à Secretaria de Estado da Educação do Paraná:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
JOÃO CARLOS MADUREIRA 2º Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Cascavel	10134/1998 R.G. nº 508.050-9/Pr	01	089	21/11/68	20/02/70
		00	067	1º/03/72	03/05/72

Curitiba, 09 de setembro de 1998.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 1532/98**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER aos membros do Ministério Público abaixo relacionados o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
ANA CRISTINA M. B. CELINSKI Curitiba	Prom. Just. entr. final	2.115.738-4/PR	12005/1998	1/03/98	10,00%
CARLOS ALBERTO BAPTISTA Ponta Grossa	Prom. Just. entr. final	1.296.337-PR	12033/1998	3/07/98	25,00%
CARLOS ALDIR LOSS Curitiba	Prom. Just. entr. final	875.033-5	12007/1998	23/08/98	20,00%
ERVIN FERNANDO ZEIDLER Curitiba	Prom. Just. entr. final	1.106.090-0	12031/1998	22/05/97	20,00%
JOÃO CARLOS MADUREIRA Cascavel	Prom. Just. entr. final	508.050-9	12050/1998	29/03/97	35,00%
LEILA SCHIMITI Arapongas	Prom. Just. entr. intermed.	3.432.045	12008/1998	3/09/98	10,00%
LUIZ CARLOS LIMA VIANA Curitiba	Procurador de Justiça	599.965-PR	12035/1998	5/07/98	20,00%
RUI RIQUELME MACEDO Araucária	Prom. Just. entr. intermed.	1.122.461	12009/1998	18/08/98	10,00%
WANDERLEI CARVALHO DA SILVA Ponta Grossa	Prom. Just. entr. final	854.395	12010/1998	7/09/98	25,00%

Curitiba, 10 de setembro de 1998.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
RESOLUÇÃO Nº 1540

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça Doutor CID MARCUS VASQUES para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar como supervisor dos serviços da Biblioteca do Ministério Público, incumbindo-lhe coordenar as atividades do setor.

Curitiba, 14 de setembro de 1998.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO Nº 1544**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e nos respectivos protocolos, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
ANGELA MARIA M. ZAMARIAM Promotora de Justiça de Entrância Inicial Sertãozinho	11105/98	2º período de 1993
ADRIANA LINO Promotora de Justiça de Ent. Intermediária Cambé	11879/98	1º período de 1992
CARLOS BACHINSKI Promotor de Justiça de Entrância Final Cascavel	10926/98	1º e 2º períodos de 1978
CÁSSIO ROBERTO CHASTALO Promotor de Justiça de Ent. Intermediária Rio Negro	10951/98	2º período de 1988 e 1º período de 1989

Curitiba, 14 de setembro de 1998.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 1569/98**

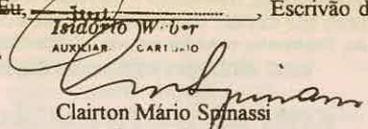
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério de Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
JOÃO ANGELO LEONARDI Promotor de Justiça de entrância final Maringá	12105/1998	90	6/08/93	6/09/98	

Curitiba, 17 de setembro de 1998.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, Isidório Weber, Escrivão do feito, que digitei e subscrevo.

  
Clairton Mário Spinassi  
Juiz de Direito

381

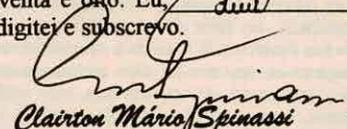
**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
VARA CRIMINAL E ANEXOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO DE **VALDEMAR DE SOUZA** - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos a quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a V. d. S., brasileiro, casado, ensacador, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação de Alimentos n.º 316/97, em que são partes, como requerente, D. F. d. S. e A. F. d. S. representados por C. R. F. d. S. e, requerido, V. d. S. e, sendo aí, INTIME-SE e CITE-SE, para que, compareça neste Juízo no 18 de novembro de 1998, às 14h30min, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, importando a ausência deste em confissão e revelia. INTIME-SE, também, sobre os alimentos provisórios arbitrados, a partir da citação, em valor equivalente a 1 (um) salário mínimo mensal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, Isidório Weber (Isidório Weber), Auxiliar de Cartório, que, digitei e subscrevo.

  
Clairton Mário Spinassi  
Juiz de Direito

382

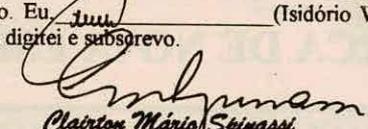
**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
VARA CRIMINAL E ANEXOS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE **JULIANO LUIZ KAIBERS** - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos a quantos o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu JULIANO LUIZ KAIBERS, brasileiro, solteiro, natural de Cascavel-PR, com 21 anos de idade, filho de Paulo Luiz Kaibers e de Maria Joana Correa, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, cita-o e chama-o à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Local, no dia 26 de outubro de 1998, às 14h, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos dos autos de Ação Penal n.º 100/98, a que responde, como incurso nas sanções do art. 19 da Lei n.º 3.688/41.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, Isidório Weber (Isidório Weber), Auxiliar de Cartório, Escrivão do feito, que digitei e subscrevo.

  
Clairton Mário Spinassi  
Juiz de Direito

383

**COMARCA DE MARINGÁ**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE ESCRIVÃO DA QUINTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

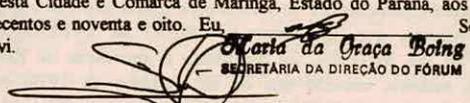
DOUTOR SHIROSHI YENDO, MM. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DESTA COMARCA DE MARINGÁ,

ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R a todos os interessados e aqueles que participaram do Concurso para provimento do Cargo de Escrivão da Quinta Vara Cível desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, sendo a 1ª prova Escrita realizada no dia 11 de outubro de 1997, e a 2ª prova de datilografia realizada no dia 29 de agosto de 1998, que é a seguinte a classificação dos aprovados, de acordo com a média obtida pelos senhores candidatos:

Classificação/Nome candidato	1ª Nota - Prova	2ª Nota - Prova	Média Final
	Escrita	de Datilografia	
1. Marlene Marquesini	8,53	7,70	8.12
2. Sônia Mara Elias Gomes	8,76	7,07	7.92
3. Paulo Balieiro Coutinho	8,87	6,93	7.90
4. Marcos Antonio F. Zambolim	8,28	7,30	7.79
5. Sinivaldo Piffer Crozatti	8,67	6,60	7.64
6. Siderley De Carvalho	8,97	5,93	7.45
7. Lucio Dias	8,10	6,13	7.12
8. José Carlos Baggio Batista	7,70	6,37	7.04
9. Lairton Luiz Borges	8,43	5,57	7.00
10. Jocimar De Jesus Bardi	7,57	6,33	6.95
11. Sérgio Carlos Fava	8,04	5,63	6.84
12. Vera Lucia Pedroso Savariza	6,78	6,63	6.71
13. Carlos Alberto Pagani	7,52	5,73	6.63
14. Anderson Hataqueiama	8,05	5,17	6.61
15. Lyzandro Sanches Da Silva	7,40	5,67	6.54
16. Joecy José Dallasen	7,48	5,50	6.49
17. Waldemar Furlan Junior	6,42	5,83	6.13
18. Airton Sérgio Fugiwara	6,60	5,00	5.80
19. Sérgio Laudo Bolognini	6,22	5,57	5.90

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e noventa e oito. Eu, Maria da Graça Boting Secretária (a) da Direção do Fórum do digitei e subscrevi.

  
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

384

SHIROSHI YENDO  
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

R\$ 104.00  
FAT. TJ.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

DECISÃO ANTE PEDIDO DE REVISÃO PARCIAL DA PROVA DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às 10:00 (dez) horas, na Secretaria da Direção do Fórum, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, presente o Dr. Shiroshi Yendo, MM. Juiz de Direito e atual Diretor do Fórum comigo Secretária da Direção do Fórum ao final assinado, presentes o Dr. Francisco José de Souza, Promotor Designado e a Dra. Maria Aparecida N. de Brito, Advogada Designada, componentes da Banca Examinadora para o referido Concurso, reunidos para decidirem sobre a Revisão Parcial da Prova, interposta pela candidata RUTILENE PEREIRA BARRÊTO SANCEDO.

D E C I S Ã O

Examinando o Pedido de Revisão Parcial da Prova, interposto pela candidata RUTILENE PEREIRA BARRÊTO SANCEDO, os componentes da Banca Examinadora decidiram julgar procedente, na seguinte forma:

1) - Conferindo a nota 0,7 (sete décimos) na 2ª (segunda) questão, alínea C;

2) - Elevar a nota da 3ª (terceira) questão, alínea A para a nota 3,5 (três e meio) e para a letra B também na 3ª (terceira) questão para a nota 3,0 (três). Resultando, portanto, a média final para 6,0 (seis) na prova escrita.

Determinando, ainda, que seja retificado a lista dos aprovados, após publicação do resultado do presente julgamento.

Dando-se por encerrado os trabalhos alusivos a Revisão de prova, o MM. Juiz determinou o encerramento da presente que vai devidamente assinada por mim, Maria da Graça Boing (Maria da Graça Boing) Secretária da Direção do Forum, que datilografei e subscrevi.

SHIROSHI YENDO

Diretor do Forum

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA  
Promotor Designado

MARTA APARECIDA N. DE BRITO  
Advogada Designada

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL  
MARINGÁ - PARANÁ

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EDINEI VICENTE DE MOURA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos n.º 302/97 de INTERDIÇÃO, requerida por ESPEDITO VICENTE DE MOURA, foi decretada a interdição de EDINEI VICENTE DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido aos 31 de outubro de 1970, conforme certidão de nascimento n.º 15.046 do Cartório de Registro Civil de Araruna-PR, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 1010 - Vila Santo Antonio, nesta cidade, declarando-o incapacitado para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) ESPEDITO VICENTE DE MOURA. Maringá, 7 de Agosto de 1998. Eu, JAYME VIEIRA LOPES - Escrivão, o datilografei e subscrevi.

JOSÉ LAURINDO SILVA  
Juiz de Direito

8447

15.25 e 05

**EDITAL DE CITAÇÃO DE KAISA MARTINS ABECHÉ, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

O Doutor José Camacho Santos, MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao devedor KAISA MARTINS ABECHÉ, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000470/98 de COBRANÇA - RITO ORDINÁRIO, requerido por UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR contra KAISA MARTINS ABECHÉ. E o presente edital expedido para CITAÇÃO do mesmo, para que no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação sob pena de revelia, tudo de conformidade com a inicial a seguir transcrita em resumo: UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR propõe AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA contra KAISA MARTINS ABECHÉ. A ré matriculou-se no 2º ano do Curso de Odontologia, no mês de janeiro/1997, obrigando-se a pagar o valor de R\$ 9.108,00 de anuidade, em 12 parcelas mensais de R\$ 759,00, em contraprestações pelos serviços educacionais que a autora lhe prestaria. Transcorrido todo o período letivo porém, a Ré não honrou com toda sua obrigação, eis que pagou tão somente a matrícula, ou seja a 1ª mensalidade; Ressalta-se que a autora compriu com sua proposta de ensino, eis que a Ré frequentou todo o ano letivo de 1997, com aproveitamento, conforme faz prova o extrato de Notas, frequências e Resultado final, em anexo; Embora tenha a Autora se empenhado em receber as mensalidades a que faz jus, não logrou êxito, eis a Ré não demonstrou ter o menor interesse em honrar sua obrigação. Assim, outra alternativa não restou à Autora, senão a propositura da presente Ação Ordinária de Cobrança. Dá-se a causa o valor de R\$ 8.349,00. Mgá, 29/07/98 - (a) Lino Massayukiito - Advogado. Ciente ainda de que não sendo contestados no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos apontados pelo autor (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu KAISA MARTINS ABECHÉ, não podendo futuramente alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Forum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mgá, 04/09/98. Eu, (LAIRTON LUIZ BORGES) Escrivão Designado, datilografei e subscrevi.

JOSÉ CAMACHO SANTOS  
Juiz de Direito

1640

**JUIZO DE DIREITO DA 2. VARA CÍVEL**

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS - 2. OFÍCIO  
Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, s/n - F. 222-1055 R. 131

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO  
Escrivão Titular

**EDITAL DE CITAÇÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. SÁ RAVAGNANI, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos de EXECUÇÃO DE TIT. EXTRAJUDICIAL, sob n.º 000266/98, em que é CREDOR(ES) BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, e DEVEDOR(ES): LUIZ CARLOS ROBERTO, SILVIO CEZAR TONELLI e JULIANA REICHERT ASSUNÇÃO TONELLI. E o presente edital expedido para CITAÇÃO do(s) devedor(es): LUIZ CARLOS ROBERTO, SILVIO CEZAR TONELLI e JULIANA REICHERT ASSUNÇÃO TONELLI, o(s) qual(is) encontra(m)-se em lugar incerto, do inteiro teor da petição inicial e despacho, abaixo descritos, para no prazo legal de 24:00 (VINTE E QUATRO) HORAS, efetuar(em) o pagamento da dívida, ou nomear(em) bens, sob pena de conversão em penhora do arresto que recaiu sobre o bem abaixo descrito. Ficando, ainda, INTIMADO os devedores supra citados, e seus cônjuges, se casados forem, de que escoado o prazo para pagamento ou nomeação de penhora, será o arresto que recaiu sobre o bem a seguir descrito. Parte ideal correspondente pertencente ao executado Luiz Carlos Roberto (ressalvando a meação pertencente a esposa Etta Longuinho Roberto), sobre o imóvel constituído pelo Lote de terras sob n.º 19-A-4, parte do lote n.º 19-A, com área de 20.000,50 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, neste Município, com divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula sob n.º 46.443, do CRI 1. Ofício, desta cidade, convertido em penhora automaticamente, passando a fluir daí o prazo de 10 (dez) dias, para embargarem a execução. PETIÇÃO INICIAL: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ-PR. BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Capital deste Estado, na Rua Máximo João Koop, n.º 274, Bairro Santa Cândida, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.492.172/0001-91, por seus procuradores e advogados que esta subscrevem, com escritório profissional em Maringá-Pr., com o devido respeito e acatamento, vem à Doutra presença de Vossa Excelência, propor EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, contra LUIZ CARLOS ROBERTO, brasileiro, casado, comerciante, com endereço residencial na Av. Tiradentes, n.º 84, apto. 14, com endereço comercial na Av. Brasil, n.º 2846, nessa cidade e Comarca de Maringá-Pr., inscrito no CPF sob n.º 012.970.589-68; e SILVIO CEZAR TONELLI, brasileira, casada com a terceira executada, comerciante, residente na Av. Brasil, n.º 2764, nessa cidade e comarca de Maringá-Pr., inscrito no CPF sob n.º 628.553.449-72; e JULIANA REICHERT ASSUNÇÃO TONELLI, brasileira, casada com o segundo executado, comerciante na Av. Brasil, n.º 2764, nessa cidade e Comarca de Maringá-Pr., inscrita no CPF sob n.º 879.586.949-20, portadora da CI RG n.º 38172863/PR; pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: 1. Por força de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO, COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA, FORMA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 26.04.1996, o primeiro Executado, juntamente com os demais, confessaram-se devedores do Exequente da quantia líquida e certa de R\$ 7.332,00 (Sete mil trezentos e trinta e dois reais), pactuando-se que os encargos seriam pagos mensalmente e, o principal, no vencimento final que se daria em 23/10/1996. 2. Em garantia do referido instrumento, o primeiro Executado emitiu e os demais avizaram, naquela data, uma NOTA PROMISSÓRIA, em favor do exequente, no valor de R\$ 10.998,00 (Dez mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). 3. Vencido o contrato, apesar de insistentemente cobrados a saldar o débito, os Executados negaram-se em fazê-lo, sem qualquer motivo justificável, ignorando inclusive as notificações levadas a efeito, resultando, de consequência, num saldo devedor, nesta data, no valor de R\$ 7.899,36. 4. Nestas condições, portanto, títulos líquidos, certos e exigíveis, não resta ao Exequente outra alternativa, senão socorrer-se ao Judiciário a fim de compeli-los a liquidarem a obrigação assumida. 5. Ante o exposto, com fundamento no art. 566, I, 585, I, II, e seguintes do Código de Processo Civil, REQUER a Vossa Excelência, digno-se em ordenar a citação dos Executados através de mandado, para que no prazo de 24 horas, paguem a importância de R\$ 7.899,36 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), corrigida monetariamente a partir da data da propositura desta ação, juros moratórios a base de 1% ao mês, multa contratual de 10% sobre o valor integral da dívida, custas processuais e honorários advocatícios em percentual nunca inferior a 20%, ou no mesmo prazo, nomeiem bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos quantos bastem para garantir o pagamento do principal e demais cominações legais, acompanhando a Execução em todos os seus trâmites. 6. Em sendo necessário a penhora e caso recaia sobre bens imóveis, requer a intimação do cônjuge do primeiro Executado, bem como, seja procedida a inscrição da construção junto ao Registro de Imóveis competente, como determina o par. 4 do art. 659 do Código de Processo Civil. 7. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer sejam os mesmos renovados para o Depositário Público. 8. Caso não sejam encontrados os Executados para citação, proceda o Sr. Oficial de Justiça o arresto de seus bens como prevê o art. 653 do CPC, prosseguindo a execução em todos os seus termos. 9. Sejam as diligências beneficiadas pelo disposto no artigo 172 e parágrafos, do mesmo Diploma Processual. Valor da causa R\$ 7.899,36, pede deferimento Maringá, 17 de abril de 1998. MÁRCIO ROGERIO DEPOLLI-Adv. DESPACHO DO MM. JUIZ: Autos 266/98 - Execução. Deffiro o pedido retro, de fls. 30.. Expeça-se o edital para citação dos executados, bem como para intimação do arresto. Maringá, 21 de agosto de 1998. Sá Ravagnani, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 1998. Eu, (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

SÁ RAVAGNANI  
Juiz de Direito

1642

**COMARCA DE NOVA ESPERANÇA**

**ESCRIVANIA DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS**

Edifício do Forum - Pça. Des. Antonio Franco Ferreira da Costa, N.º 236 - Fone (044) 252-4482  
CEP 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ

Wanderley Manoel da Silva

ESCRIVÃO DESIGNADO  
CPF 582.006.229-91

**EDITAL DE ARREMATACÃO**

O Doutor AIRTON VARGAS DA SILVA, MM. Juiz de Direito da